



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A**, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa - nº 100 - Bairro Distrito Industrial - CEP 33.400-000 - Lagoa Santa - MG - telefone (31) 3689-6600 / 3689-6611 - e-mail licitação@diasam.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, neste ato representada por **DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO**, brasileira, Diretora, com CPF nº 220.898.616-49, RG nº 361.027 SSP/MG, residente na Rua Curitiba, nº 2255, apto. 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG; e **Elaine Maria do Carmo Romani**, brasileira, Diretora, com CPF nº 892.366.616-53, RG nº 6.609.251 SSP/MG, residente na Rua José Hemetério de Andrade, nº 685, apto. 503, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo 209721/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o Contrato nº 065/2016/SES, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. De acordo com as justificativas trazidas nos documentos juntados aos autos nº 209721/2016 e com base na Lei 8.666/93, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2016/SES/MT, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para locação de equipamentos para realização de Exames de Imunohematologia e aquisição dos reagentes e insumos (accessórios serão fornecidos sem ônus).

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 065/2016, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 14/09/2017 e término em 13/09/2018.**

2.2. Com a prorrogação de prazo do contrato, ficam renovados integralmente os valores do contrato originário.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 21.601 Programa: 077 Projeto/Atividade: 2513
Subação: 03 Tarefa: 1 Fonte: 112
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Valor R\$ 517.968,84
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Valor R\$ 21.312,00



Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 065/2016/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

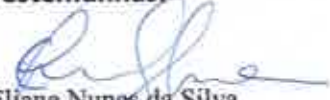
Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


Dayse Maria de Magalhães Figueiredo
Diamed Latino América S.A


Elaine Maria do Carmo Romani
Diamed Latino América S.A

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Recharla Hellebrandt Fonseca
CPF – 025.529.231-78
RG – 19401841 - SSP/MT